

EIXO TEMÁTICO 3 | DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS E OS ELEMENTOS ACERCA DO TRANSFORMISMO DA PARTICIPAÇÃO

THEORETICAL-POLITICAL TRENDS AND ELEMENTS ABOUT PARTICIPATION TRANSFORMISM

Cristiane Ferrari Canez Machado e Tânia Regina Krüger

**Programa de Pós-Graduação em Serviço Social –
Universidade Federal de Santa Catarina**

RESUMO

O trabalho tem como objetivo fazer uma explanação acerca das tendências teórico-políticas e dos elementos do transformismo da participação. Para tal exercício, primeiramente aborda os fundamentos da participação nas políticas sociais na sociedade brasileira, em especial a partir de seu processo de institucionalização, através dos colegiados participativos e deliberativos. Posteriormente, traz os elementos acerca do transformismo da participação e a emergência do sentido gerencialista, que aparentemente parece se opor a ordem democrática constitucional.

Palavras-chave: Política Social, participação, transformismo

ABSTRACT

This work aims to explain the theoretical-political trends and the elements of participation transformism. For this exercise, it first addresses the foundations of participation in social policies in Brazilian society, especially from its institutionalization process, through participatory and deliberative collegiate bodies. Subsequently, it brings elements about the transformism of participation and the emergence of the managerialist sense, which apparently seems to oppose the constitutional democratic order.

Keywords: Social Policy, participation, transformim

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre participação não é novo. Ele infere em um longo período histórico, que é complexo e repleto de uma série de determinações que expressa elementos patrimonialistas e clientelistas da nossa cultura política. A transição política que tem início na década de 1970 e se estendeu para a de 1980, envolveu além de questões econômicas, sociais, políticas e culturais, vários de sujeitos políticos. Foram travadas diversas lutas para o atendimento de reivindicações, mas a proposta de uma participação democrática com sentido de direito social e torna-se um parâmetro legal, com uma nova lógica para o campo da gestão pública somente através da Constituição de 1988. Sendo assim, temos por mais de três décadas, uma série de sujeitos políticos vinculados aos espaços institucionais, mas ao mesmo tempo em um embate com a programática neoliberal que defende ações paliativas do Estado.

O surgimento dos colegiados institucionalizados e deliberativos de políticas sociais emergiram como uma combinação de interesses ideológicos e programáticos, vinculados a bases políticas dos movimentos sociais, de sindicatos, de partidos de esquerda e sustentando compromisso com as políticas públicas redistributivas e a democratização do Estado. Essa participação aprovada na Carta Constitucional permitiu para a sociedade o direito de integrar o processo de formulação, deliberação, controle e análise no âmbito das políticas sociais nas três esferas de governo.

Cada vez mais a participação tem assumido um caráter amplo, apresentando através de instituições, práticas que apresentam um sentido de parceria, de colaboração e de execução de serviço, fragilizando o caráter propositivo e deliberativo dos espaços institucionalizados. Priorizam pautas e discussões setorializadas com demandas individuais, locais e nem sempre públicas e coletivas, fazendo predominar o caráter de parceria em substituição do direito social a serviços públicos universais, com gestão, execução e financiamento estatal, tornando esses colegiados mais burocráticos, especialmente na questão orçamentária e nas pautas que disputam a direção política e econômica das políticas sociais estatais. É nesse sentido que o trabalho se apresenta. Primeiramente trazendo os fundamentos da participação na sociedade brasileira e sua institucionalização e posteriormente, apontando as tendências teórico-políticas e os elementos que compõe a participação em seu sentido gerencial.

2. ELEMENTOS ACERCA DA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

Traçando brevemente uma trajetória com os elementos que integram a nossa formação sócio-histórica e o percurso da participação, enfatizamos que o Brasil nasceu um país dependente, onde desde o princípio, o colonizador não tinha intenção de desenvolvimento e sim exploração. Tanto no período imperial quanto republicano, a subordinação e dependência continuaram prevalecendo, e prevalecem até os dias atuais. Com esses pressupostos, o Brasil se instituiu como um país marcado pela dependência, ou seja, “desde o começo o Brasil tem jeito de território ocupado; e o povo aparece como conquistado”. Entretanto, temos no decorrer da história alguns movimentos organizados que nos contam outro lado da história. Protestos e lutas sociais marcaram os diversos períodos da nossa história, com reações negativas por parte da elite burguesa a essas reivindicações populares. Por esse motivo, ainda que de forma branda, observamos que essa cultura reivindicativa está atrelada a sociedade brasileira (Ianni, 1984 p.11; Fernandes, 2005).

Com o passar do tempo, constituímos uma nação brasileira, embora – o que é certamente positivo – com suas muitas especificidades regionais. Mas cabe insistir que a nação brasileira foi construída a partir do Estado e não a partir da ação das massas populares. Ora, isso provoca consequências extremamente perversas, como, por exemplo, o fato de que tivemos, desde o início de nossa formação histórica, uma classe dominante que nada tinha a ver com o povo, que não era expressão de movimentos populares, mas que foi imposta ao povo de cima para baixo ou mesmo de fora para dentro e, portanto, não possuía uma efetiva identificação com as questões populares, com as questões nacionais. Para usar a terminologia de Gramsci, isso impediu que nossas “elites, além de dominantes, fossem também dirigentes” (Coutinho, 2008, p.111).

Essa estratificação social gerada no decorrer dos anos e de forma estrutural na sociedade brasileira, tem como um de seus eixos fundamentais o privilégio de uns em detrimento de outros, o que acaba por enriquecer uns e empobrecer outros. Esse caráter coloca o Brasil na seguinte posição: “menos uma sociedade do que uma feitoria, porque não estrutura a população para o preenchimento de suas condições de sobrevivência e de progresso, mas para enriquecer uma camada senhorial voltada para atender às solicitações exógenas” (Ribeiro, 2015, p.212). A estrutura de classes foi o que sempre organizou o povo brasileiro, perpetuando a ordem social vigente, sempre é claro, sob o comando da classe dominante e tendo como núcleo combativo as classes subalternas.

As classes sociais brasileiras não podem ser representadas por um triângulo, com um nível superior, um núcleo e uma base. Elas configuram um losango, com um ápice finíssimo, de pouquíssimas pessoas, e um pescoço, que se vai alargando daqueles que se integram no sistema econômico como trabalhadores regulares e como consumidores. Tudo isso como um funil invertido, em que está a maior parte da população, marginalizada da economia e da sociedade, que não consegue empregos regulares nem ganhar o salário mínimo (Ribeiro, 2015, p.213).

Elencando nesse contexto histórico algumas pontuações sobre o debate da participação, temos entre os anos de 1945 a 1964 um primeiro (ainda que pequeno) período de abertura política e democrática formal, com uma série de lutas populares travadas, mas que acabou sendo interrompido de forma abrupta pelo golpe de 1964. Entretanto, também fizeram parte desse período, alguns elementos autoritários: “em geral, o pouco de democracia que houve no Brasil em 1946-64 ficou em algumas cidades, em alguns setores sociais burgueses e médios das cidades” (Ianni, 1984, p.19).

Temos uma nova referência de abertura democrática a partir dos anos de 1980. Porém, todo esse decorrer histórico na sociedade brasileira, não se apresentou de forma linear e sim com muitas determinações. Essa década, considerada por muitos estudiosos como aquela que foi perdida para a economia, foi considerada como um marco histórico no campo da democracia, composto por intensas lutas sociais.

A novidade no período de transição aberto na década de 80 consistiu precisamente no fato de que as lutas populares foram colocadas tendo como eixo principal os temas fundantes da teoria democrática clássica, mas complementando-os com as novas preocupações pela justiça e pela igualdade que, graças à secular luta das classes subalternas, se converteram em componentes essenciais das novas reivindicações democráticas (Borón, 2002, p.13).

O processo civilizatório amplamente iniciado democraticamente por uma série de movimentos na década de 1980 foi perpassado por uma série de fatores. Todas aquelas reivindicações que tinham como objetivo o rumo por uma sociedade mais justa e igualitária, acabaram por se consubstanciar no documento constitucional de 1988, com o reconhecimento de novos sujeitos interlocutores políticos (Raichelis, 2005). O meio de se atender essas reivindicações foi através da institucionalização. Essa proposta de uma participação inovadora e democrática, que foi reivindicada através de movimentos progressistas tornou-se um parâmetro legal, trazendo uma nova lógica para o campo da gestão das políticas sociais públicas, com uma proposição mais democrática, participativa e de igualdade, entretanto

incorporando ao mesmo tempo elementos de uma democracia burguesa e também com princípios e direitos democráticos.

Dagnino (2004) reforça que foram diversas as forças envolvidas nesse processo, compartilhando de um projeto democratizante e participativo, tendo como objetivo o aprofundamento da democracia. Tal projeto emerge contraposto ao regime militar, colocando em pauta a luta dos movimentos sociais. O percurso desse projeto promoveu o restabelecimento de uma democracia formal, tanto no âmbito do Estado como no nível dos executivos municipais e estaduais. O princípio de participação da sociedade através de espaços públicos, com o compartilhamento do poder do Estado com a sociedade também se tornou característica central. Conselhos, Conferências e Orçamento Participativo estavam inclusos nessa categoria. A construção e emergência desses espaços públicos foi fundamental na implementação dos colegiados participativos da sociedade civil na gestão da sociedade. Entretanto, apesar do processo de inovação democrática, esse documento não conseguiu alterar a programática neoliberal e nem a estrutura centralizada que rege a institucionalidade das políticas sociais herdadas do regime militar. Além disso, se ocorrer alguma transformação no padrão regente do desenvolvimento capitalista no Brasil, é porque ocorreram mudanças na base econômica organizativa das classes sociais (Arretche, 2004; Fernandes, 2005). Essa nova base participativa, apesar de suas raízes e divergências, contribui em uma lenta emergência de uma cultura mais igualitária que confronta as várias dimensões do autoritarismo social da sociedade brasileira (Dagnino, 2004, p.144).

Enquanto existir capitalismo haverá classes sociais e os mecanismos básicos de relações de classes terão de passar por processos de acomodação, competição e conflito das classes entre si. A dependência e o subdesenvolvimento não eliminam esse fato. Apenas introduzem elementos novos na formação e na manifestação de tais processos, que se ajustam, assim à natureza do capitalismo dependente e subdesenvolvido, o qual tende a introduzir maiores desequilíbrios econômicos na base dos antagonismos de classes e controles políticos mais rígidos sobre os seus efeitos (Fernandes, 2005, p.323).

Tendo como pressupostos esses elementos que estão continuamente sendo metamorfoseados e modernizados, destacamos que foi no acúmulo de lutas políticas-organizativas dos trabalhadores que o direito a participação nas políticas sociais foi reconhecido legalmente, passando a representar uma modernização política que pode se vincular a democracia popular, tendo em vista que os direitos sociais têm como diretriz e princípio a participação da sociedade. É a partir dessa legalização que a participação passa a constituir-se

como um direito, representando uma garantia constitucional na qual a sociedade integra o processo de formulação e controle das políticas sociais.

Entendemos que a participação nas políticas sociais constitui-se em uma possibilidade de intervenção da sociedade nas decisões governamentais de modo a exercer influência sobre estas decisões. Entretanto, essa participação, que não é isenta de contradições, deve ser direcionada a uma perspectiva de democracia progressista e de transformação social, independentemente do espaço que irá se realizar. Participar é um processo que envolve a socialização da política, a universalidade do acesso a bens e serviços e a garantia de direitos. É fundamental que a gestão democrática e a participação política direcionem suas pautas aos princípios da radicalização da democracia, da socialização da riqueza e do poder político e a universalidade do acesso aos bens e serviços públicos estatais.

Na Constituinte, com a regulamentação dos direitos sociais, o princípio da participação, passou a se concretizar por meio de Conselhos e Conferências, que passam a assegurar através da institucionalização, a participação nas políticas sociais. Ambos se fazem presentes nas três esferas de governo, com composição colegiada, caráter paritário e deliberativo, atuando na elaboração, deliberação, avaliação, monitoramento e fiscalização das políticas sociais nas três esferas de governo, tendo como base a descentralização político-administrativa. Estes colegiados participativos são considerados nos debates políticos e na literatura da área como expressão do nosso avanço democrático, tendo em vista o fato de contribuírem para o debate e análise das respectivas políticas. Nas mais diversas áreas em que estão alocados, são consideradas instituições obrigatórias para o repasse de recursos públicos.

Esses colegiados tem relativa autonomia, porém enquanto espaços do executivo são dependentes do processo que envolve a correlação de forças. Por esse motivo, acabam por expressar uma série de limites, ainda que se constituam como espaços de resistência no sentido de ampliar direitos e o espaço público. Enquanto lócus de representação política, não é como classe que se participa desses colegiados. Nesse debate, os Conselhos se alinham como desenhos institucionais de partilha do poder e são constituídos pelo próprio Estado, com representação mista de atores da sociedade civil e estatais (Avritzer, 2008, p.44).

3. O DEBATE ACERCA DO TRANSFORMISMO DA PARTICIPAÇÃO

Os Conselhos, enquanto instâncias participativas são dialógicos, deliberativos e considerados um lócus onde sociedade civil e gestor dividem a responsabilidade sobre as decisões a serem tomadas e deliberadas acerca das políticas sociais. Contudo, apesar de infelizmente não promoverem a socialização do poder de decisão política, esses espaços, conseguiram ampliar de certa forma as fronteiras do executivo, sendo que “a instauração dos diferentes conselhos das políticas sociais proporcionou uma reorganização das gestões, com uma relativa ampliação do Estado, nos termos gramscianos” (Machado; Krüger, 2022, p. 34).

Essa ampliação do Estado, em uma perspectiva gramsciana, parte da premissa de que esse Estado tem como características, heranças da teoria marxista, onde prevalece a esfera da hegemonia e do consenso, para “dar conta dos novos fenômenos que a socialização da política – ou seja, o processo de democratização – introduzira na vida social” (Coutinho, 2008, p.28). Ou seja, se o Estado se ampliar, ele deixa de ser um instrumento exclusivo de uma única classe, para então se constituir em uma arena privilegiada da luta de classes. Em termos gramscianos, o Estado se amplia no momento em que também incorpora as lutas da classe trabalhadora. A partir dessa perspectiva, é apontada uma reflexão mais ampla do conceito marxista de Estado. Este se amplia no sentido do consenso, onde prevalece a hegemonia burguesa. De acordo com Simionatto (2011, p.69), Gramsci não rompe com as concepções teóricas no âmbito do marxismo, mas pondera as novas considerações do capitalismo. Com isso, “busca através e um movimento dialético de superação/renovação, reinterpretar as novas configurações do capitalismo nesse período histórico”. O Estado, ao se ampliar, passa a englobar a sociedade política e a sociedade civil. Em Gramsci, não existe distinção entre Estado e sociedade civil e sim uma unidade orgânica. É ainda no campo da sociedade civil que as lutas sociais são travadas, no sentido de que seja colocada em pauta a necessidade de desenvolvimento de políticas com caráter de universalidade. O campo da sociedade civil pode ser concebido como um espaço onde se encontram diferentes organizações com diferentes projetos de sociedade (Filho, 2018).

Na realidade, o Estado deve ser concebido como “educador” na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização. Dado que se opera essencialmente sobre as forças econômicas, que se reorganiza e se desenvolve o aparelho de produção econômica, que se inova a estrutura, não se deve concluir que os fatos da superestrutura devam ser abandonados a si mesmos, a seu desenvolvimento espontâneo, a uma germinação casual e esporádica. O Estado também neste campo, é um instrumento de racionalização (Gramsci, 2017, p.28).

O Estado se constitui como um organismo próprio de um determinado grupo, de modo a criar condições favoráveis para a expansão máxima desse grupo, sendo esse desenvolvimento colocado como força motriz de uma expansão nacional (Gramsci, 2017, p.41).

Com o documento constitucional, a participação ingressa na cena política com mecanismos que exercem o papel de controle democrático. A série de movimentos sociais organizados que participaram do processo de redemocratização, estabeleceram um papel relevante na perspectiva de implementação de direitos e também dos espaços democráticos institucionalizados. Dessa forma, esses canais deliberativos, mesmo institucionalizados e colocados no limite da burocracia estatal, nos últimos, vêm de alguma forma alargando os limites do Estado e ainda que se apontem contradições e se verifique a reprodução desses elementos da nossa cultura política conservadora é inegável o avanço democrático que os colegiados já proporcionaram.

Em uma leitura a partir da influência das agências internacionais na origem desses Conselhos, Ribeiro e Raichelis (2012, p.62) destacam que a concepção de participação dessas agências não estava em consonância com a perspectiva democrática das lutas e movimentos sociais que deram origem aos Conselhos no Brasil. Enquanto no Brasil havia uma pressão de movimentos por novos espaços de participação da sociedade nos assuntos de interesse público e sua respectiva institucionalização, “as agências internacionais introduziam no país os pressupostos da agenda liberal, onde a participação é acionada na direção contrária”. Além disso, as autoras também indicam que esse processo de chamar a população a tomar parte da construção das políticas públicas também é necessário ao processo de reprodução do sistema capitalista.

A participação significou o envolvimento da mão de obra na construção de infraestrutura e equipamentos públicos entre as décadas de 1950 até meados da de 1970. Em seguida, ganhou formatos institucionais e alguma responsabilidade na prestação de serviços e, no final da década de 1980, é explicitamente convocada a compartilhar e mesmo assumir diretamente a execução de serviços e políticas públicas (Ribeiro; Raichelis, 2012, p.64).

Os Conselhos não conseguiram proporcionar um avanço, por exemplo, quando mencionamos a dimensão de uma participação generalizada e igualitária. Por esse motivo, acaba não prevalecendo o que se denomina como uma democracia de massas. Entendemos como uma democracia de massas, aquela que reconhece o pluralismo, onde a diversidade de

sujeitos coletivos se torna protagonista das decisões políticas, além de permitir que a divisão do poder ocorra por meio do processo de descentralização.

Após mais de 30 anos de democracia deliberativa, vislumbramos que a participação que emergiu com sentido democrático, tem assumido uma série de conceitos e tendências. O que presenciamos nos dias atuais é que seu sentido democrático vem sendo reconceituado e sofrendo o que podemos denominar de transformismo. Cada vez mais o campo da participação tem assumido um sentido gerencial-instrumental, o que aparentemente parece se opor a ordem democrática constitucional, especialmente através dos espaços institucionais deliberativos. Essa nova modalidade, tem se expressado através daquilo que podemos denominar de inovações democráticas. Até então, ainda que com arcabouços contraditórios, a participação mantinha como seus eixos principais a orientação democrática. Contudo, essa modalidade, traz a ideia de troca e parceria entre governantes e governados, o que tem tornando os colegiados mais burocráticos, fragilizando seu caráter propositivo e deliberativo. “Seja pelo lado da gestão do serviço ou pelos colegiados de participação nas políticas sociais, essa publicização dos serviços estatais vem sendo denominada por inovações participativas ou inovações democráticas” (Machado; Krüger, 2022, p. 32).

Nesse contexto de reconfiguração do Estado e das instituições prestadoras de serviços públicos, os colegiados de participação social não passam ao largo. Como exemplo, serviços de assistência social, educação ou saúde que começam a ser geridos por essas organizações, passam a ter fórum próprio de controle social, seu plano de trabalho e prestações de contas já não se submetem aos conselhos municipais ou estaduais das respectivas políticas sociais, bem como as diretrizes nacionais de cada uma dessas políticas e serviços não constam em seus contratos com o Estado (Machado; Krüger, 2022, p.32).

O caráter que a participação tem assumido tem se reduzido a um sentido gerencialista, que tem como pressupostos que o Estado deve ter seu papel enxugado, com uma ampliação de parcerias, já que assim seria possível a abertura de possibilidades para o aprofundamento da democracia e da cidadania. Temos assim, o planejamento substituído pelo empreendedorismo, a lentidão pela velocidade, ou seja, uma participação embasada em demandas. Essa parceria ocorre entre o “setor público, com o setor privado e o chamado setor social (filantrópicos e as organizações da sociedade civil)”. Com isso, o administrador público passa a ter possibilidade e “condições efetivas de gerenciar com eficiência às agências públicas, tendo o controle dos resultados” (Machado; Krüger, 2019, p.470).

No gerencialismo, as instituições participativas passam a integrar um alargado leque que emergem de setores privados, empresariais, comunitários, movimentos sociais e do setor público. Essa é uma nova modalidade onde a gestão das políticas sociais passa a ser entregue para diversas Organizações. A participação passa a abranger articulações intra e intersetoriais, ampliando arenas de interlocução. Esse novo formato acaba fragilizando seu caráter propositivo e deliberativo, priorizando pautas e discussões setorializadas com demandas individuais, locais, direcionadas e não coletivas, fazendo com que o caráter de pactuação, consenso e justiça social acabem sendo substituídos. Esses espaços que estão inclusos dentro da lógica do Estado estão permitindo formas de gestão diferenciadas das políticas sociais, o que faz muitas vezes com que tenhamos, nos termos de Correia (2012), um controle social às avessas.

Com isso, temos especialmente ao longo dos anos 2000, que parte do movimento social de caráter democrático-popular passa por um processo de institucionalização e de dificuldades de manter-se como movimento social, disputando perspectivas de desenvolvimento para o país. Nessa conjuntura, para os colegiados, a problemática da participação passou a ser relacionada a efetividade, a qualidade, a perspectiva dos sujeitos ou dos atores, as estratégias, as ações, a agenda, as coalizões, a dinâmica e a avaliação. Em outros termos, a perspectiva da institucionalização ao se distanciar da perspectiva movimentista, muda sua pauta de debate, da democratização da relação Estado/sociedade, para a organização institucional dos colegiados de participação. Com toda a relevância que a organização e o funcionamento dos Conselhos possuem e dos tensionamentos internos, constatamos que se realizou progressivamente um redirecionamento para a particularização de uma comunidade política dentro de cada política social (Fleury, 2018; Machado; Krüger, 2022).

Essa perspectiva gerencialista nas políticas sociais é definida, como uma moral egoísta, formada por um “conjunto de princípios e normas de ações que têm raízes no pensamento político liberal”. Além disso, essa “noção de individualismo possessivo deriva da concepção de que todo indivíduo é portador de qualidade possessiva de ser” (Pereira, 2020, p.89), ou seja, o fato de ser proprietário de si mesmo faz com que não tenha nenhum compromisso/dever com a sociedade. Essa moral egoísta trava um processo regressivo do status de cidadania das políticas sociais e contrapõe-se a ordem da social democracia representando um “contraponto regulador do livre funcionamento do mercado, típico da subordem neoliberal clássica” (Pereira, 2020, p.96).

Os serviços considerados como direitos sociais e garantidos legalmente, passam a ingressar no que pode ser chamado de processo de valorização, ou seja, os direitos passam a se transformar em mercadorias, com a privatização ou até mesmo a extinção desses serviços públicos. Todo esse processo acaba contribuindo para que esses direitos ingressem no mercado, assim como as demais mercadorias para satisfazer as necessidades humanas, que acabam por ser homogeneizadas pelo capitalismo. “Por isso que as privatizações, as contrarreformas nas políticas sociais, são fenômenos de um mesmo processo socioeconômico que demonstra a crise generalizada e duradoura da produção e da reprodução social capitalista” (Lara, Maranhão, 2019, p.56). Uma série de direitos está sendo eliminada, especialmente em nome da flexibilidade, inovação e eficiência. Dessa forma, direitos garantidos constitucionalmente estão sob a lógica do livre mercado, tendo seu desenvolvimento e modernização restritos.

3 CONCLUSÃO

Esse trabalho se propôs a debater acerca dos elementos do transformismo da participação. Desse modo, realizou uma explanação os fundamentos da participação nas políticas sociais no Brasil, em especial a partir de sua institucionalização, através dos colegiados deliberativos. Posteriormente, trouxe ainda ponderações sobre as tendências teórico-políticas e os elementos do transformismo da participação.

Essa participação institucional que se estabelece nos limites dessa burocracia estatal, envolve diversos atores que historicamente se constituíram como sujeitos excluídos da gestão e decisão pública, isentos de poder de decisão sobre a administração pública. Entretanto, o significado político da participação, quando reduzido a um sentido gerencialista é radicalmente redefinido e reduzido à gestão. Essa ênfase gerencialista transita de uma administração privada para o âmbito da gestão estatal com uma série de implicações. Com isso, seu significado passa a se contrapor ao conteúdo propriamente político que é marcado pelo objetivo da partilha de poder entre Estado e sociedade civil (Dagnino, 2004). Com isso, o desafio das últimas décadas tem sido alterar as bases da nossa cultura política de gestão pública tradicional, resistir à perspectiva gerencialista e assim construir uma nova que se sustente em bases democrático-populares, na gestão das políticas sociais.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, 18(2): 17-26, 2004.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. In: **Revista Opinião Pública**, Campinas, vol. 14, nº 1, Junho, 2008, p.43-64. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/SXb5hxxKDHgM3Y9YMvRgMzN/abstract/?lang=pt>. Acesso em 22 fev. 2022.

BORON, Atílio. **Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina**. São Paulo, Paz e Terra, 2002.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Sociedade Civil e Controle Social: Desafios para o Serviço Social. In: BRAVO, Maria Inês Souza. MENEZES, Juliana Souza Bravo de. Saúde, (Orgs). **Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais**. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. 2. ed. rev. e atual: Cortez, 2008.

DAGNINO, Evelina. **Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa**. In: Revista Política e Sociedade, Florianópolis, n. 5, p. 139-164, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983>. Acesso em 28 mai. 2023.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Prefácio José de Souza Martins. 5. Ed. São Paulo: Globo, 2005.

FILHO, Rodrigo de Souza. O controle social como instrumento político na gestão do orçamento público. In: **Organizações E Sustentabilidade**, 6, 62–73. Londrina, PR, 2018. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ros/article/view/32411>. Acesso em: 11 jun. 2023.

FLEURY, Sônia. Reforma Sanitária: múltiplas leituras, diálogos e controvérsias. In: **Teoria da Reforma Sanitária: Diálogos Críticos**. Organizado por Sônia Fleury – Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

GRAMSCI, Antônio. Maquiavel – Notas sobre o Estado e a política. In: GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Luiz Sérgio Henriques, et al. 8. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, v. 3. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6891743/mod_resource/content/1/Quaderni-del-carcere-3_-Antonio-Gramsci-Cadernos-do-C%C3%A1rcere-v.pdf. Acesso em: 21 fev. 2023.

IANNI, Octávio. **O ciclo da Revolução Burguesa**. Petrópolis, Vozes, 1984.

LARA, Ricardo; MARANHÃO, César. Henrique. Fundamentos do trabalho, questão social e Serviço Social. In: **Trabalho, questão social e Serviço Social: a autofagia do capital/** Edivânia A. de Souza, Maria Liduína de Oliveira e Silva (org). São Paulo: Cortez, 2019.

MACHADO, Cristiane Ferrari Canez; KRUGER, Tânia Regina. O sentido da participação para o assistente social representante do gestor nos Conselhos de Assistência Social. In: **Serviço Social em Revista**, Londrina, V. 21, nº.2, p. 463-482, Jan./Jun. 2019. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/34417>. Acesso em: 17 ago 2020.

_____. Dimensão da participação institucional e o transformismo da participação com sentido democrático-popular. **Sociedade Em Debate**, 28(3), 2022, 24-37. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/3083> . Acesso em 13 fev. 2023.

MARINI, Ruy Mauro. **América Latina: dependência e integração**. São Paulo: Editora Página Aberta, 1992.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta. In: **Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política: transfigurações da política social**. 1. ed. – São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática**. 3. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

RAICHELIS, Raquel; RIBEIRO, Natalina. Revisitando as influências das agências internacionais na origem dos Conselhos de Políticas Públicas. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.109, p. 45-67, jan/mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/L43VxZPqQjBvDBDKdwtQ4rg/abstract/?lang=pt>. Acesso em 22 fev. 2022.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Global, 2015.

SIMIONATTO, I. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

